



MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA
DECRETO Nº 00075, de 29 de novembro de 2021

DECRETO Nº 00075/2021

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Pedra Dourada - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 43º, da Lei Municipal n.º 890/2020 e Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.12.08.244.0081.2.118 - MANUTENCAO DO PISO VARIAVEL - SCFV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2149	SCFV	129	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				3.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.12.08.244.0081.2.118 - MANUTENCAO DO PISO VARIAVEL - SCFV				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2151	SCFV	129	3.000,00
TOTAL DE RECURSOS				3.000,00



MUNICIPIO DE PEDRA DOURADA
DECRETO Nº 00075, de 29 de novembro de 2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Dourada, 29 de novembro de 2021.

FAGNER FERREIRA VEIGA

- Prefeito Municipal -